

ANEXO I
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO
PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
		B
	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	A	V
		IV
		III
		II
		I
I		

ANEXO II
TABELA DE CORRELAÇÃO PARA OS CARGOS DO
PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 2006			
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS	
Cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da SUFRAMA	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA	
		II	II			
		I	I			
	B	VI	VI	C		VI
		V	V			V
		IV	IV			IV
		III	III			III
		II	II			II
		I	I			I
	C	VI	VI	B		VI
		V	V			V
		IV	IV			IV
		III	III			III
		II	II			II
	D	V	V	A		V
		IV	IV			IV
		III	III			III
		II	II			II
		I	I			I
		I	I			I

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO
PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA SUFRAMA
A PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 2006

EM R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR
ESPECIAL	III	3.472,34	1.980,67	1.191,15
	II	3.368,17	1.921,25	1.167,33
	I	3.199,76	1.825,19	1.120,63
C	VI	3.103,77	1.770,43	1.098,22
	V	3.010,66	1.717,32	1.076,26
	IV	2.920,34	1.665,80	1.054,73
	III	2.832,73	1.615,83	1.033,64
	II	2.747,74	1.567,35	1.012,96
	I	2.610,36	1.488,98	972,45

B	VI	2.532,05	1.444,31	953,00
	V	2.456,08	1.400,98	933,94
	IV	2.382,40	1.358,95	915,26
	III	2.310,93	1.318,19	896,95
	II	2.241,60	1.278,64	879,01
	I	2.129,52	1.214,71	843,85
A	V	2.065,64	1.178,27	826,98
	IV	2.003,67	1.142,92	810,44
	III	1.943,56	1.108,63	794,23
	II	1.885,25	1.075,37	778,34
	I	1.828,69	1.043,11	762,78

ANEXO IV
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO
PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
		B
	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	A	V
		IV
		III
		II
		I
I		

ANEXO V
TABELA DE CORRELAÇÃO PARA OS CARGOS DO
PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1ª DE OUTUBRO DE 2006							
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS					
Cargos de provimento efetivo, de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Classificação de Cargos - PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da EMBRATUR	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR					
						II	II			
						I	I			
						B	VI	VI	C	VI
							V	V		V
							IV	IV		IV
	III	III	III							
	II	II	II							
	I	I	I							
	C	VI	VI	B		VI				
		V	V			V				
		IV	IV			IV				
		III	III			III				
		II	II			II				
		I	I			I				
	D	V	V	A		V				
		IV	IV			IV				
		III	III			III				
		II	II			II				
		I	I			I				

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA EMBRATUR A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2006

EM R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR
ESPECIAL	III	3.472,34	1.980,67	1.191,15
	II	3.368,17	1.921,25	1.167,33
	I	3.199,76	1.825,19	1.120,63
C	VI	3.103,77	1.770,43	1.098,22
	V	3.010,66	1.717,32	1.076,26
	IV	2.920,34	1.665,80	1.054,73
	III	2.832,73	1.615,83	1.033,64
	II	2.747,74	1.567,35	1.012,96
	I	2.610,36	1.488,98	972,45
B	VI	2.532,05	1.444,31	953,00
	V	2.456,08	1.400,98	933,94
	IV	2.382,40	1.358,95	915,26
	III	2.310,93	1.318,19	896,95
	II	2.241,60	1.278,64	879,01
	I	2.129,52	1.214,71	843,85
A	V	2.065,64	1.178,27	826,98
	IV	2.003,67	1.142,92	810,44
	III	1.943,56	1.108,63	794,23
	II	1.885,25	1.075,37	778,34
	I	1.828,69	1.043,11	762,78

ANEXO X

(Anexo VII-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CICLO DE GESTÃO, DA CVM E DA SUSEP

EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE					
			1º/07/2006	1º/07/2007	1º/07/2008	1º/07/2009		
- Analista de Finanças e Controle - Analista de Planejamento e Orçamento - Analista de Comércio Exterior - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500 - Técnico de Planejamento e Pesquisa - Demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - Inspetor e Analista da CVM - Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	5.632,61	5.857,91	6.092,23	6.335,92		
			III	5.461,18	5.679,63	5.906,82	6.143,09	
			II	5.302,12	5.514,20	5.734,77	5.964,16	
			I	5.147,69	5.353,60	5.567,74	5.790,45	
			C	III	4.722,65	4.911,56	5.108,02	5.312,34
				II	4.585,08	4.768,48	4.959,22	5.157,59
				I	4.451,54	4.629,60	4.814,78	5.007,37
			B	III	4.083,98	4.247,34	4.417,23	4.593,92
				II	3.965,03	4.123,63	4.288,58	4.460,12
				I	3.849,54	4.003,52	4.163,66	4.330,21
			A	III	3.737,44	3.886,94	4.042,42	4.204,12
				II	3.628,57	3.773,71	3.924,66	4.081,65
				I	3.522,88	3.663,80	3.810,35	3.962,76

**ANEXO VII
QUANTITATIVO MÁXIMO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS À GSISTE**

UNIDADE ORGANIZACIONAL	NÍVEL DO CARGO			TOTAL
	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR	
Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP	1	2	1	4
Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MP	2	9	0	11
Secretaria do Tesouro Nacional- STN/MF	0	14	1	15
Secretaria de Gestão - SEGES/MP	4	13	0	17
Arquivo Nacional/CC/PR	113	265	7	385
Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP	95	117	3	215
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP	13	23	4	40

**ANEXO VIII
VALOR MÁXIMO DA GSISTE**

EM R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Superior	1.620,00
Intermediário	1.140,00
Auxiliar	570,00

**ANEXO IX
VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISTE COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR**

(excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada)

EM R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Superior	6.520,00
Intermediário	4.560,00
Auxiliar	2.280,00

C	II	2.422,87	2.519,78	2.620,57	2.725,39
	I	2.352,30	2.446,39	2.544,25	2.646,02
	III	2.158,08	2.244,40	2.334,18	2.427,55
B	II	2.095,20	2.179,01	2.266,17	2.356,82
	I	2.034,19	2.115,56	2.200,18	2.288,19
	III	1.866,23	1.940,88	2.018,52	2.099,26
	II	1.811,88	1.884,36	1.959,73	2.038,12
A	I	1.759,12	1.829,48	1.902,66	1.978,77
	III	1.707,86	1.776,17	1.847,22	1.921,11
	II	1.658,12	1.724,44	1.793,42	1.865,16
	I	1.609,81	1.674,20	1.741,17	1.810,82

**ANEXO XII
(Anexo IV da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

EM R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
		1º/07/2006	1º/07/2007	1º/07/2008	1º/07/2009
A	III	1.182,20	1.229,49	1.278,67	1.329,82
	II	1.132,84	1.178,15	1.225,28	1.274,29
B	I	1.085,54	1.128,96	1.174,12	1.221,08
	VI	1.040,36	1.081,97	1.125,25	1.170,26
	V	997,03	1.036,91	1.078,39	1.121,53
	IV	955,60	993,82	1.033,57	1.074,91
	III	915,88	952,52	990,62	1.030,24
	II	877,87	912,98	949,50	987,48
C	I	841,46	875,12	910,12	946,52
	VI	824,64	857,63	891,94	927,62
	V	808,14	840,47	874,09	909,05
	IV	791,98	823,66	856,61	890,87
	III	776,14	807,19	839,48	873,06
	II	760,62	791,04	822,68	855,59
D	I	745,40	775,22	806,23	838,48
	V	730,50	759,72	790,11	821,71
	IV	715,88	744,52	774,30	805,27
	III	701,57	729,63	758,82	789,17
	II	687,54	715,04	743,64	773,39
	I	673,79	700,74	728,77	757,92

**ANEXO XIII
(Anexo I da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE DIPLOMATA**

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
		A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2006	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2007	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009
Ministro de Primeira Classe	Ministro de Primeira Classe	5.632,61	5.857,91	6.092,23	6.335,92
Ministro de Segunda Classe	Ministro de Segunda Classe	5.468,04	5.686,76	5.914,23	6.150,80
Conselheiro	Conselheiro com CAE (1)	5.154,14	5.360,31	5.574,72	5.797,71
	Conselheiro	4.955,90	5.154,14	5.360,30	5.574,71
Primeiro Secretário	Primeiro Secretário	4.671,41	4.858,27	5.052,60	5.254,70
Segundo Secretário	Segundo Secretário com CAD (2)	4.403,26	4.579,39	4.762,57	4.953,07
	Segundo Secretário	4.275,00	4.446,00	4.623,84	4.808,79
Terceiro Secretário	Terceiro Secretário com PROFA (3)	4.150,48	4.316,50	4.489,16	4.668,73
	Terceiro Secretário	3.904,94	4.061,14	4.223,58	4.392,53

- (1) CAE - Curso de Altos Estudos
(2) CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas
(3) PROFA - Programa de Formação e Aperfeiçoamento

**ANEXO XIV
(Anexo II da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE OFICIAL DE CHANCELARIA**

EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2006	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2007	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009
Oficial de Chancelaria	ESPECIAL	V	2.883,96	2.999,32	3.119,29	3.244,06

	A	IV	2.784,50	2.895,88	3.011,72	3.132,18
		III	2.704,66	2.812,85	2.925,36	3.042,37
		II	2.687,76	2.795,27	2.907,08	3.023,36
		I	2.655,30	2.761,51	2.871,97	2.986,85
		VII	2.521,57	2.622,43	2.727,33	2.836,42
		VI	2.494,05	2.593,81	2.697,56	2.805,47
		V	2.467,34	2.566,03	2.668,67	2.775,42
		IV	2.441,44	2.539,10	2.640,66	2.746,29
		III	2.416,25	2.512,90	2.613,42	2.717,95
		II	2.391,86	2.487,53	2.587,04	2.690,52
	I	2.368,13	2.462,86	2.561,37	2.663,82	
	INICIAL	VIII	2.289,43	2.381,01	2.476,25	2.575,30
		VII	2.268,65	2.359,40	2.453,77	2.551,92
		VI	2.248,53	2.338,47	2.432,01	2.529,29
		V	2.228,98	2.318,14	2.410,86	2.507,30
		IV	2.209,97	2.298,37	2.390,30	2.485,92
		III	2.105,93	2.190,17	2.277,77	2.368,88
		II	2.090,45	2.174,07	2.261,03	2.351,47
		I	2.075,41	2.158,43	2.244,76	2.334,55

ANEXO XV
(Anexo III da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE ASSISTENTE DE CHANCELARIA
EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2006	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2007	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2008	A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2009
Assistente de Chancelaria	ESPECIAL	V	1.169,65	1.216,44	1.265,09	1.315,70
		IV	1.091,55	1.135,21	1.180,62	1.227,85
		III	1.051,48	1.093,54	1.137,28	1.182,77
		II	1.013,03	1.053,55	1.095,69	1.139,52
		I	1.006,73	1.047,00	1.088,88	1.132,43
	A	VII	888,93	924,49	961,47	999,93
		VI	857,35	891,64	927,31	964,40
		V	827,06	860,14	894,55	930,33
		IV	798,21	830,14	863,34	897,88
		III	770,45	801,27	833,32	866,65
		II	743,98	773,74	804,69	836,88
		I	718,58	747,32	777,22	808,30
		INICIAL	VIII	653,95	680,11	707,31
	VII		632,33	657,62	683,93	711,29
	VI		611,68	636,15	661,59	688,06
	V		591,89	615,57	640,19	665,80
	IV		572,88	595,80	619,63	644,41
	III		495,81	515,64	536,27	557,72
	II		480,78	500,01	520,01	540,81
I	466,4		485,06	504,46	524,64	

ANEXO XVI
GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO - GEASEB
EM R\$

CLASSE	VALOR DA GEASEB A PARTIR DE 1ª DE JULHO DE 2006
ESPECIAL	450,00
A	400,00
INICIAL	300,00

ANEXO XVII
VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GEFM

a) Quadro I

OFICIAIS	POSTO	VIGÊNCIA	
		1ª JUL 2006	1ª DEZ 2006
SUPERIORES	CORONEL	1.328,97	2.163,28
	TENENTE CORONEL	1.278,32	2.080,83
	MAJOR	1.087,82	1.770,74
INTERMEDIÁRIOS	CAPITÃO	895,72	1.458,04
SUBALTERNOS	PRIMEIRO TENENTE	745,27	1.213,15
	SEGUNDO TENENTE	693,89	1.129,51

b) Quadro II

PRAÇAS	GRADUAÇÃO	VIGÊNCIA	
		1ª JUL 2006	1ª DEZ 2006
ESPECIAIS	ASPIRANTE A OFICIAL	606,65	987,50
	CADETE - ÚLTIMO ANO	227,86	370,91
	CADETE - DEMAIS ANOS	180,07	293,11
GRADUADAS	SUBTENENTE	589,83	960,11
	PRIMEIRO SARGENTO	521,99	849,69
	SEGUNDO SARGENTO	418,01	680,43
	TERCEIRO SARGENTO	379,28	617,39
	CABO	293,72	478,11
DEMAIS PRAÇAS	SOLDADO PRIMEIRA CLASSE	266,12	433,19
	SOLDADO SEGUNDA CLASSE	180,07	293,11